



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99 **Telefone:** (49) 3527-8800
Endereço: Av. XV de Novembro, 378 - Centro
CEP: 89600-000 - Joaçaba / SC

Pregão presencial
69/2019

Número Processo: 110/2019
Data do Processo: 02/12/2019

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEO URBANO INFORMAL, NA MODALIDADE REURB-S, DE LOTES URBANOS (LOTE/OCUPAÇÃO/UNIDADE HABITACIONAL) NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E/OU HABILITAÇÃO Nº 1/2019

PARECER DA COMISSÃO

Aos onze dias do mês de março de 2019, às 14h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 110/2019/PMJ - Edital de Pregão Presencial nº 69/2019/PMJ. O Pregoeiro, até o horário previsto no edital (14h), recebeu os envelopes, devidamente lacrado, das proponentes: RENATO BERTOLINO VARGAS, REGULAR REGULARIZACOES IMOBILIARIAS LTDA, ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA e GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI, bem como, efetuaram os credenciamentos dos representantes presentes à sessão conforme relação juntada ao processo. Os envelopes das empresas foram analisados e rubricados pelos presentes, no aspecto formal, as empresas atenderam a todas às exigências do edital, estando classificadas nesta fase do certame. A empresa REGULAR REGULARIZACOES IMOBILIARIAS LTDA não conseguiu comprovar ser ME ou EPP. Assim as propostas foram cadastradas no Sistema Betha Compras. Passou-se então para a fase de lances. Verificou-se que os valores finais propostos ficaram abaixo dos valores de referência constantes no edital. Sendo assim, passou-se à abertura do envelope dos documentos de habilitação.

Foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação da empresa REGULAR REGULARIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Onde os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do edital. Assim foi declarada HABILITADA nessa fase do certame. O representante da empresa GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI, manifestou interesse em interpor recurso alegando que o atestado apresentado pela empresa vencedora, em nome da Jackeline Cordeiro da Costa Joergensen não esta acervado pelo órgão competente, estando em desacordo com o edital. Ainda, que as propostas não atenderam ao edital por não terem comprovação dos responsáveis técnicos. Os demais representantes presentes à sessão manifestaram em concordar com todos os atos e decisões tomadas, renunciando ao direito de interpor recurso.

Dessa forma, fica concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da sessão. Em sendo apresentado o recurso será aberto o mesmo prazo para contrarrazões na sequência. Em caso de transcurso do prazo sem a apresentação de recurso o processo será enviado para análise pela autoridade competente sobre a adjudicação e homologação. O processo ficará aguardando o transcurso dos prazos acima no setor de compras e licitações, disponível para consulta. Nada mais havendo a tratar, assim foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Joaçaba, 11 de Março de 2020

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cristina Alves Padilha Bernardini

MEMBRO

Jeferson Luiz Krug

MEMBRO

MARIANA BELOTO MOREIRA

MEMBRO

Roberto Minati

MEMBRO

Sidnei Jose Gemelli

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Guilherme dos Santos Branco

(RENATO BERTOLINO VARGAS)

Wanderlei Brunoni

(REGULAR REGULARIZACOES IMOBILIARIAS LTDA)

Lucas Tesssamann Schwalm

(ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA)

Carlos Honorio Rodrigues Francisco

(GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI)
